

1 PE - PCI - DM MS - 1 - 0301

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE DST E AIDS

EDITAL DE SELEÇÃO

PROJETOS COMUNITÁRIOS DE ONG E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL  
QUE TRABALHAM NA PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS DST/HIV/AIDS

O Ministério da Saúde, por meio da sua Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids (CN-DST/AIDS), da Secretaria de Políticas de Saúde, torna pública a realização de concorrência para financiamento de projetos comunitários a serem executados por Organizações Não Governamentais e outras entidades da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, no âmbito do Acordo de Empréstimo firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução Social (BIRD).

- 1. NATUREZA DOS PROJETOS:** São quatro as áreas de atuação: **1) Apoio as Pessoas Vivendo com HIV/Aids e sua Rede de Socialização (APA)**, que compreende: 1.1) casas de apoio para atendimento de crianças e adultos, incluindo usuários de drogas injetáveis, vivendo com HIV/Aids e/ou doentes de aids sem apoio familiar; 1.2) assistência domiciliar social; 1.3) apoio psicológico; 1.4) aconselhamento para gestantes e adesão ao tratamento; 1.5) grupos de auto-ajuda; 1.6) assessoria jurídica e direitos humanos; **2) Intervenção Comportamental-IC:** 2.1) homens que fazem sexo com homens; 2.2) profissionais do sexo (masculino e feminino) 2.3) pessoas vivendo com HIV/aids 2.4) crianças e adolescentes; 2.5) crianças em situação de rua; 2.6) população de baixa-renda; 2.7) população confinada; 2.8) caminhoneiros; 2.9) mulheres; 2.10) usuários de drogas injetáveis; 2.11) prevenção ao uso indevido de drogas; **3) Informação/Educação/Comunicação-IEC:** 3.1) criação, produção e reprodução de material informativo e educativo, que atendam a diferentes especificidades de segmentos populacionais, culturais e regionais; **4) Desenvolvimento Institucional e Intercâmbio-DI:** 4.1) capacitação de recursos humanos; 4.2) formação de parcerias com a comunidade que estimulem alternativas de sustentabilidade institucional; 4.3) geração de renda associada às ações de assistência e/ou prevenção.
- 2. PRAZO DE REALIZAÇÃO E ORÇAMENTO:** O prazo para execução dos projetos é de **doze meses**, a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, não sendo permitido qualquer dispositivo de prorrogação do mesmo. O orçamento proposto terá de ser compatível com as atividades e resultados previstos, não podendo ultrapassar **R\$ 50.000,00/ano**; 2.1) Serão selecionados, no máximo, 150 projetos.

- 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Deverão ser, obrigatoriamente, anexados ao formulário próprio de projetos de ONG (à disposição nesta Coordenação Nacional) os seguintes documentos: 3.1) Estatuto, ata constitutiva (registrada em cartório), ~~COC~~ e ata da última Assembleia (fotocópias), sendo que nenhum documento legal poderá ter data de registro posterior à data de publicação deste Edital; 3.2) Organograma especificando os diferentes setores responsáveis pela administração da instituição e pela execução do projeto; 3.3) Número de funcionários remunerados vinculados à instituição; 3.3) Relação de consultores que trabalharão no projeto a ser financiado pela CN-DST/AIDS e os respectivos *Curricula Vitae* (resumidos); 3.5) Relação das fontes de recursos nacionais e internacionais que dão suporte à instituição no exercício de suas atividades; 3.6) Ofício emitido pela Coordenação de DST/AIDS do Estado ou Município atestando existência e as funções exercidas pela instituição, em conformidade com as diretrizes do SUS; 3.7) Valor de contrapartida da instituição identificada nos respectivos campos do formulário de "Proposta de Projeto de ONG". A instituição que não anexar, ao projeto enviado, qualquer uma das documentações acima descritas, será automaticamente excluída do processo seletivo.
- 4. FORMA DE APLICAÇÃO:** 4.1) os projetos deverão ser apresentados em formulário específico da CN-DST/AIDS, em três vias (original e duas cópias), sendo anexada às mesmas uma cópia da documentação legal descrita acima. Não serão aceitos no processo de seleção, projetos enviados por fax e propostas com itens e/ou componentes incompletos; 4.2) os projetos devem ser endereçados à: Coordenação Nacional de DST/AIDS - Setor de Articulação com ONG - Esplanada dos Ministérios, Bloco "G" - Sobreloja - 70058-900 Brasília DF.
- 5. MONITORAMENTO E SUPERVISÃO:** Os projetos aprovados para efetivação de convênios serão monitorados técnica e financeiramente pelas áreas competentes da CN-DST/AIDS, por meio de instrumentos dispostos no Termo de Cooperação. O não cumprimento, por parte da instituição, do estabelecido no contrato poderá inviabilizar o apoio concedido pela CN-DST/AIDS.
- 6. REPASSE DE PRESERVATIVOS:** O quantitativo de preservativos necessários às atividades previstas deverão estar indicados na proposta encaminhada, porém o respectivo custo não deverá ser incluído no seu orçamento. O repasse do quantitativo, se procedente ou justificado, será efetuado pela Coordenação de DST/AIDS do Estado ou Município, em conformidade com a atual logística de distribuição de preservativos da CN-DST/AIDS.

7. **CALENDÁRIO:** 7.1) Data limite de recebimento dos projetos: **08 de setembro de 1998**. Em hipótese alguma, serão aceitos projetos cujo registro de postagem indique data posterior à determinada; 7.2) A análise e seleção dos projetos serão realizadas pelo Comitê Diretivo de Análise e Seleção de Projetos no período de 21 a 26 de setembro de 1998; 7.3) Os resultados serão encaminhados, por escrito, para todas as instituições concorrentes até o dia 19 de outubro de 1998, e disponibilizados na home-page (<http://www.aids.gov.br>), no link "organizações não governamentais", "concorrência para projetos comunitários de ONG – 1998".
8. **PROCESSO DE SELEÇÃO:** Estará sob a responsabilidade do Comitê Diretivo Externo, constituído pelo Ministério da Saúde.
9. **CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO:** Os critérios para a análise e seleção dos projetos encaminhados serão: 9.1) Técnicos/Financeiros: 9.1.1. Compatibilidade dos objetivos do projeto com os objetivos gerais do Projeto "Aids II"; 9.1.2. Integração efetiva das ações propostas com o Sistema Único de Saúde local; 9.1.3. Compatibilidade com as necessidades identificadas na população-alvo, e 9.1.4. Qualidade técnica do projeto; 9.2) Gerenciais e financeiros: 9.2.1. Capacidade gerencial e administrativa; 9.2.2. Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos, e 9.2.3. Identificação de contrapartida e ou co-financiamento na proposta apresentada; 9.3) Epidemiológicos, Geográficos e de População-Alvo: 9.3.1. Localização geográfica do projeto; 9.3.2. Potencial do projeto em atingir áreas de maior incidência das DST, HIV e Aids e áreas de concentração populacional de maior risco e vulnerabilidade à infecção pelo HIV.

Dr. Pedro Chequer  
Coordenador  
Coordenação Nacional de DST e Aids